MENSAGEM Nº 48/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa Legislativa o anexoProjeto de Lei, que visa à abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município, no valor de R$ 795.619,60 (setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos), junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, com recursos provenientes de saldo do superávit financeiro do exercício anterior.

O referido recurso será destinado ao Departamento Municipal de Trânsito – Depatran, para aquisição de estruturas/abrigos para os pontos de embarque e desembarque do transporte público coletivo.

O serviço de transporte público no Município é responsável pela maioria dos deslocamentos realizados pela comunidade e transporta aproximadamente 230 (duzentos e trinta) mil passageiros/mês. Por se tratar de um serviço essencial e de responsabilidade do Poder Público,cabe ao Município ofertar, além de um sistema integrado que atenda todos os bairros, uma estrutura de qualidade que possibilite a comodidade e a segurança da comunidade, bem como a inserção de todos, incluindo aqueles com dificuldades de locomoção.

Atualmente o Município disponibiliza 312 (trezentos e doze) pontos de embarque e desembarque, sendo que apenas 110 (cento e dez) possuem estruturas novas com cobertura, bancos, piso tátil e direcional, bem como espaço e acesso para cadeirantes, em sua maioria instalados na área central.

A falta de abrigos bem estruturadostem causado diversos prejuízos aos usuários do transporte coletivo, considerando que, em dias de chuva, a comunidade fica exposta às intempéries enquanto aguarda a chegada do ônibus, bem como a falta de acessibilidade na maioria dos pontos de embarque e desembarque.

Sendo assim, ante ao exposto,contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em18 de maio de 2022.

ROBSON CANTU:44143664968

Assinado de forma digital por ROBSON CANTU:44143664968
Dados: 2022.05.19 14:40:14 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 64/2022

Autoriza a abertura de crédito suplementarno orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 795.619,60 (setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor deR$ 795.619,60 (setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
4.4.90.52 – 509 (497)	Equipamentos e Material Permanente	795.619,60

Total	**795.619,60**

Art. 2ºPara a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de saldo do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
509	Gerência de Trânsito	**795.619,60**
Total		**795.619,60**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CANTU:44143664968

Assinado de forma digital por ROBSON CANTU:44143664968
Dados: 2022.05.19 14:40:24 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12. 2021					
FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
509	Gerenciamento do Trânsito	5.537.195,98	114.379,98	5.422.816,00	0,00

Dados TCE Pr sistema SIM AM.

Município de Pato Branco
Rodrigo Miguel Koprovski
CRC - 049168/0-